

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63012007131/2024-84

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Baseando-se na Instrução Normativa MPDG Nº 05/2017, justifica-se a contratação do objeto em tela, devido à necessidade desta Administração de efetuar manutenção preventiva e corretiva das viaturas pertencentes à DPC, principalmente pelo fato de as viaturas estarem em operação por um período em que já expirou a garantia oferecida pelo fabricante.
- 2.2 Ademais, a manutenção e conservação das viaturas oficiais da Diretoria de Portos e Costas (DPC), por empresa especializada, é necessária pois preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil, recolocando-as em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança do pessoal transportado, mantendo-as prontas para atender as necessidades de cunho administrativo.
- 2.3 Cabe ressaltar que o nosso quadro funcional não possui profissional especializado para este tipo de serviço, assim como não dispomos instalações adequadas para alguns serviços necessários e veículo apropriado para rebocar os veículos avariados.
- 2.4 Por fim, a contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE APOIO	2ºT(AA) CHARLES JOSÉ GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1 A CONTRATADA deverá dispor de oficina com equipamentos e ferramental adequados para a perfeita realização dos serviços, bem como uma equipe de funcionários habilitados para a sua execução.
- 4.1.2 Os serviços são prestados de forma contínua nos termos do Art. 15. da Instrução Normativa nº 5/2017.
- 4.1.3 Recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- Se tratando de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- Recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

4.1.4 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, nos termos da **Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.1.5 O critério adotado será **MAIOR DESCONTO/MENOR PREÇO**, POR GRUPO, ou seja, para os serviços será utilizado o critério de menor preço, para as peças será utilizado o critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o valor da tabela oficial do fabricante/montadora

4.1.6 Visando a contratação economicamente viável para a administração pública só será declarada vencedora a empresa que estiver sediada ou possuir filial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, ou a uma distância rodoviária de até 50 km da sede da DPC. O raio de 50 (cinquenta) quilômetros não restringe a competitividade do certame. Essa distância máxima é necessária para não prejudicar a viabilidade logística do transporte dos veículos.

4.1.7 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.1.8 Não é necessária a atuação o tempo todo do profissional nas instalações da DPC .

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado encontra-se no mapa comparativo de preços.

5.1.1 Foi feita uma pesquisa no Painel de Preços com o intuito de verificar os preços praticados pelo mercado na contratação em questão.

Os valores do mercado estão em conformidade com o valor estimado no processo.

A relação dos preços verificada no portal supracitado segue em anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica, eletroeletrônica, funilaria, vidraçaria, capotaria e pintura (corretiva, preventiva e estética) com

fornecimento de peças sobressalentes, acessórios, aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesivos do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos automotores que compõem a frota da Diretoria de Portos e Costas.

DOS TERMOS:

MANUTENÇÃO é o conjunto de atividades desenvolvidas, com a finalidade precípua de conservar todo o veículo e mantê-los em condições normais de uso, abrangendo inspeções, regulagens, reparações, substituições, recuperações, testes e lubrificações, definindo-se como:

- **PREVENTIVA (por tempo)** – realizada em intervalos de tempo regulares independentemente do estado do equipamento, são estabelecidos através de programação definidos por unidade – calendário (dia, semana, mês, ano) ou por unidade de frações (horas de funcionamento, quilômetros rodados);
- **PREVENTIVA (por estado)** – realizada em resposta a detecção de uma indicação de falha iminente no equipamento, executados em função da condição operativa do equipamento;

6.1.1 A manutenção preventiva evidencia a economia sob 02 (dois) aspectos:

a. Tempo – O fato de se prevenir e determinar o ponto de quebra, evita a parada dispensável e inconveniente, com consequente desmontagem do veículo, também desnecessária, trocando-se a tentativa pela tendência.

b. Financeiro – Uma identificação que a vida do componente será menor que a prevista, evita que o veículo funcione no tempo de vida útil com um componente defeituoso, o que ocasionaria um “efeito cascata”, danificando outros componentes, aumentando os custos e o tempo necessário a sua manutenção.

- **CORRETIVA** – realizada a fim de corrigir defeitos em equipamentos com falha, tratando-se de reparo, troca ajustes, regulagem ou restauração, visando preservar as suas condições de operações, sanando defeitos e mantendo o estado geral dos sistemas mecânicos, peças, componentes e demais itens constantes dos manuais de manutenção, tabelas técnicas e documentações específicas de cada linha de veículo, especialmente no que se refere a motor, injeção eletrônica, câmbio, suspensão, direção, sistema elétrico, freios, refrigeração, carburação, embreagem, diferencial, rodas e outros. O serviço de retíficas, lanternagem, pintura, capotaria e estofamento e vidraçaria serão objetos de manutenção corretivas.

6.2 DAS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS INTRÍNSECOS

- Revisão do sistema de transmissão: lubrificação e troca de óleo de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento e desempenho de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, trizetas/cruzetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo e outros;
- Revisão do sistema de direção: aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais e pivôs, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, cambagem e câster das rodas e outros;
- Revisão do sistema de frenagem: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servo – freio, cuícas de freio, cilindro mestre, auxiliares e de rodas, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- Revisão do sistema de arrefecimento: exame do radiador, verificação do nível da água e mangueiras, válvulas e outros;
- Revisão do sistema elétrico e/ou eletrônico: limpeza, manutenção e/ou troca de baterias, verificação de “chicote” elétrico e substituição de fusíveis, lâmpadas de faróis, lanternas e outros, incluindo os acessórios de sinalização (giroflex, estrobo e sirenes) e outros;
- Revisão do motor: verificação das correias e tensionadores, troca de óleo, troca de filtros (ar, óleo e combustível), juntas e substituições se necessário e outros, incluindo desmontagem, análises, retíficas,

usinagem e remontagem quando for o caso, troca de bomba de combustível, regulagem simples do carburador e/ou injeção eletrônica, regulagem e/ou troca de cabo de embreagem, troca de platinado, condensador, bobina, velas e regulagem, conforme o caso; limpeza e regulagem dos bicos injetores e/ou carburadores e outros;

- Revisão do sistema de suspensão: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, feixes de molas, buchas, pivôs, barras estabilizadoras, rolamentos interno e externo e outros;
- Serviço de mecânica de ar-condicionado;
- Serviços tapeçaria e vidraçaria: para-brisas, espelhos retrovisores e internos, etc; Instalação e substituição de acessórios quando necessários: rádio, ar-condicionado, ar quente e outros;
- Recarga e/ou troca dos extintores: extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão dos veículos;
- Serviços de lanternagem, funilaria e pintura em cabine (corretiva e/ou estética) compreendendo pequenos reparos, incluindo troca de peças e acessórios e outros;
- Serviços de borracharia, quando necessário, incluindo o conserto e troca de pneus sem condições de uso ou danificado e seu respectivo aro, incluindo-se o fornecimento do pneu ao preço de mercado local;
- Serviços de reboque e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, em veículo próprio, do tipo guincho (caminhão), com prancha, conduzido por motorista próprio ou da empresa subcontratada, devidamente habilitado, com CNH adequada para o tipo de veículo e dentro das normas da Lei nº 9503;
- Aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesivos do uso em veículos caracterizados no padrão da DPC; e
- Reparo nos diversos sistemas listados acima, quando necessários

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade demandada foi calculada levando-se em consideração as manutenções preventivas recomendadas pelos fabricantes, além das necessidades de manutenções corretivas realizadas nos veículos desta diretoria ao longo dos anos e que foram definidas como prioridade dentro do âmbito da administração da Diretoria de Portos e Costas, o quantitativo estimado esta em acordo com a dotação de viaturas desta diretoria e as manutenções realizadas ao longo dos anos registradas no sistema SINGRA2, e os valores obtidos foram resultantes de pesquisa com no mínimo 3 (três) fornecedores.

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3565	prestação dos serviços de guincho para manutenção preventiva e corretiva em veículo das marcas, Volkswagen, Citroen, Fiat, Ford, Toyota, Nissan, Renault, Peugeot, Honda, Mitisubish e Agrale.	240	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
2	3565	Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva em veículo das marcas, Volkswagen, Citroen, Fiat, Ford, Toyota, Nissan, Renault, Peugeot, Honda, Mitisubish e Agrale.	75.000	1%	R\$ 74.250,00
3	3565	prestação dos serviços de guincho para manutenção preventiva e corretiva em veículo das marcas, Volkswagen, Citroen, Fiat, Ford, Toyota, Nissan, Renault, Peugeot, Honda, Mitisubish e Agrale.	100KM	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
TOTAL DA COMPRA					R\$ 108.600,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 108.600,00

8.1 As referidas despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 com custo estimado anual de R\$108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento do serviço apresenta-se mais vantajoso para a Administração, em termos econômicos e de eficiência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, no âmbito desta Diretoria, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos - 2024, conforme orientações previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Presidencial Nº10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Viabilizar prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica, eletroeletrônica, funilaria, vidraçaria, capotaria e pintura (corretiva, preventiva e estética) com fornecimento de peças sobressalente, acessórios, aplicação e/ou remoção de película refletiva e adesivos do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos automotores que compõem a frota da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Diretoria para a prestação dos serviços objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

de acordo com a necessidade de manutenções das viaturas desta diretoria tal contratação se torna viável para manter as viaturas em seu pleno estado de funcionamento e conservação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHARLES JOSE GOMES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/08/2024 às 20:24:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-23-2024.pdf (69.76 KB)